

Tarifário de Abastecimento de Água

Município de Borba

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Página 1
Fonte	Enviado por Município
Data de recepção/ última consulta	25/02/2018
Observações:	

OFÍCIO CIRCULAR

Estimado(a) Consumidor(a),

Aprovou a Câmara Municipal, por unanimidade, novos tarifários para os serviços de abastecimento de água (AA), saneamento (AR) e gestão de resíduos (RU), tendo em conta as orientações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) e as obrigações decorrentes da legislação em vigor.

Estes novos tarifários irão fazer-se sentir já na próxima fatura mensal que irá receber, importando saber que existem tarifários especiais que podem e devem ser praticados para os consumidores que a eles têm direito.

Assim, para os **UTILIZADORES DOMÉSTICOS** passam a existir 1 TARIFÁRIO NORMAL e 2 TARIFÁRIOS ESPECIAIS (SOCIAL E FAMILIAR).

O TARIFÁRIO NORMAL é aplicável a todos os utilizadores domésticos, exceto se requererem e for aprovado a aplicação de tarifário especial.

O TARIFÁRIO SOCIAL é aplicável aos utilizadores domésticos que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social, através da atribuição de pelo menos, uma das seguintes prestações sociais: Complemento Solidário para Idosos, Rendimento Social de Inserção, Subsídio Social de Desemprego, 1.º Escalão do Abono de Família ou Pensão Social de Invalidez, consistindo na isenção das tarifas fixas de AA, AR e RU.

O TARIFÁRIO FAMILIAR é aplicável aos utilizadores domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse os 4 elementos, consistindo no alargamento dos escalões de consumo em 2m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os 4 elementos.

Para o efeito, apresentamos uma **TABELA RESUMO DAS TARIFAS APROVADAS PARA UTILIZADORES DOMÉSTICOS.**

SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO	DOMÉSTICO			
			NORMAL	SOCIAL	FAMILIAR (Exemplo: 5 pessoas)	
Abastecimento de Águas (AA)	Fixa	Calibre de contador (por 30 dias)	<= 25 mm	3,00 €	0,00 €	3,00 €
			> 25 mm	4,10 €	0,00 €	4,10 €
	Variável	Escalões de consumo (por m ³ consumido)	<= 5 m ³	0,45 €	0,45 €	0,45 € (até 7 m ³)
			6 a 15 m ³	0,75 €	0,75 €	0,75 € (8 a 17 m ³)
			16 a 25 m ³	1,80 €	1,80 €	1,80 € (18 a 27 m ³)
		> 25 m ³	2,90 €	2,90 €	2,90 € (> 27 m ³)	
Saneamento (AR)	Fixa	Única (por 30 dias)		1,40 €	0,00 €	1,40 €
	Variável	Escalões de consumo (preço por m ³ indexado a 90% do consumo de água)	<= 5 m ³	0,10 €	0,10 €	0,10 € (até 7 m ³)
			6 a 15 m ³	0,18 €	0,18 €	0,18 € (8 a 17 m ³)
		16 a 25 m ³	0,39 €	0,39 €	0,39 € (18 a 27 m ³)	
		> 25 m ³	0,48 €	0,48 €	0,48 € (> 27 m ³)	
Gestão de Resíduos (RU)	Fixa	Única (por 30 dias)		1,05 €	0,00 €	
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m ³ consumido)		0,35 €	0,35 €	

Já para os **UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS** passam a existir 1 TARIFÁRIO NORMAL e 1 TARIFÁRIO ESPECIAL (SOCIAL).

O TARIFÁRIO NORMAL é aplicável a todos os utilizadores não domésticos, exceto se requererem e for aprovado a aplicação de tarifário especial.

O TARIFÁRIO SOCIAL é aplicável aos utilizadores não domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública, consistindo na aplicação de uma redução de 55% face ao valor das tarifas aplicadas a utilizadores não domésticos.

Assim, apresentamos **TABELA RESUMO DAS TARIFAS APROVADAS PARA UTILIZADORES NÃO DOMÉSTICOS.**

SERVIÇO	TARIFA	DESIGNAÇÃO	NÃO DOMÉSTICO		
			NORMAL	SOCIAL	
Abastecimento de Águas (AA)	Fixa	Calibre de contador (por 30 dias)	<= 20 mm	3,20 €	1,44 €
			21 a 30 mm	4,10 €	1,85 €
			31 a 50 mm	4,50 €	2,03 €
			51 a 100 mm	4,90 €	2,21 €
			101 a 300 mm	5,00 €	2,25 €
			< 300 mm	10,00 €	4,50 €
	Variável	Única (por 30 dias)	1,80 €	0,81 €	
Saneamento (AR)	Fixa	Única		3,10 €	1,40 €
	Variável	Indexada a 90% do consumo de água (m ³ consumido)	0,40 €	0,18 €	
Gestão de Resíduos (RU)	Fixa	Única		3,50 €	1,05 €
	Variável	Indexada ao consumo de água (por m ³ consumido)	0,35 €	0,35 €	

Regulamento de Abastecimento de Água

Município de Borga

Ano	2017
Tarifário Familiar	Sim
Localização no documento	Páginas 65-66
Fonte	Enviado por Município
Data de receção/ última consulta	27/02/2018
Observações:	

Artigo 103.º

Tarifários especiais

1 - Os utilizadores podem beneficiar da aplicação de tarifários especiais nas seguintes situações:

a) Utilizadores domésticos:

i) Tarifário social, aplicável aos utilizadores domésticos que se encontrem em situação de carência económica comprovada pelo sistema de segurança social, através da atribuição de pelo menos, uma das seguintes prestações sociais:

i1. Complemento Solidário para Idosos,

i2. Rendimento Social de Inserção;

i3. Subsídio Social de Desemprego;

i4. 1.º Escalão do Abono de Família;

i5. Pensão Social de Invalidez.

ii) Tarifário familiar, aplicável aos utilizadores domésticos finais domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapasse quatro elementos;

b) Utilizadores não domésticos que sejam pessoas coletivas de declarada utilidade pública.

2 - O tarifário social para utilizadores domésticos consiste na isenção das tarifas fixas.

3 - O tarifário familiar consiste no alargamento dos escalões de consumo em 2 m³ por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos.

4 - O tarifário social para utilizadores não domésticos consiste na aplicação de uma redução de 55 % face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores não domésticos.

Artigo 104.º

Acesso aos tarifários especiais

1 - Para beneficiar da aplicação do tarifário social os utilizadores devem entregar à entidade gestora os documentos comprovativos da situação que, nos termos dos artigos anteriores, os torna elegíveis para beneficiar do mesmo.

2 - A aplicação do tarifário social tem a duração de três anos, findo o qual deve ser renovada a prova referida no número anterior, para o que a Entidade Gestora notifica o utilizador com a antecedência mínima de 30 dias.

3 - Os utilizadores não poderão usufruir cumulativamente do tarifário social e do tarifário familiar.